



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 30/2017

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do município de Santa Bárbara d'Oeste o “Dia Sem Carros” e da outras providências.

Autoria: Vereador Cláudio Peressim.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Cláudio Peressim e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município o “Dia Sem Carros”.

Parágrafo único: A publicação de que se trata o *caput* deste artigo se dará no dia 05 de junho.

Art. 2º A inclusão da data tem o objetivo de:

I - Consciencializar o público, gerando instrumentos de informação e debate sobre a questão da mobilidade urbana (congestionamento, poluição, segurança) e soluções para os atuais problemas neste domínio;

II - Encorajar o desenvolvimento de atitudes compatíveis com o desenvolvimento sustentável e, em particular, com proteção da qualidade do ar e a prevenção do efeito estufa;

III - Promover uma oportunidade para as pessoas utilizarem um transporte alternativo ao seu carro;

IV - Estimular o uso do transporte pública e coletivo, contribuindo para redução dos níveis de congestionamento das cidades;

V – Criar uma oportunidade para as autoridades locais introduzirem e/ou testarem novos meios de transporte e novas medidas de gestão do tráfego urbano, em um contexto favorável do ponto de vista da opinião pública;

PROTOCOLADO 3717/2017 - 10/03/2017 16:24



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

VI – Proporcionar aos cidadãos uma oportunidade para a sua cidade, os seus habitantes e o seu património.

Art. 3º O "Dia Sem Carros" não importará em qualquer penalidade aos condutores que não desejem aderir à campanha.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão á contas de notações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 10 de Março de 2.017.

Cláudio Peressim
-vereador-

PROTÓCOLO 3717/2017 - 10/03/2017 16:24



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Essa iniciativa tem como objetivos a recuperação da qualidade ambiental das cidades, desdobrando-se em uma série de ações que realcem a importância de uma mobilidade urbana melhorada e maior proteção ao meio ambiente.

O “Dia Sem Carros” será realizado no dia 5 de Junho de cada ano, fazendo parte do calendário de comemorações municipais, pois este dia é celebrado o dia mundial do Meio Ambiente e da Ecologia e tem o propósito de conscientização sobre o uso racional do veículo particular. Com isso pretende-se inserir atitudes conscientes visando a obtenção de meios alternativos em benefício ao meio ambiente, da ecologia e da sustentabilidade, proporcionando uma diminuição de poluentes lançados na atmosfera e colaborando para a qualidade do ar, uma vez que o “Dia Sem Carros” pode configura-se em um importante aparelho para a conscientização da população e alerta para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida, à melhoria do transporte coletivo, do trânsito e conseqüentemente para o meio ambiente. Ações como o uso de transporte alternativo incluem-se dentre outras a utilização do transporte coletivo, bicicletas, carona solidária, podem contribuir para a diminuição do número de veículos circulando na cidade neste dia.

Diante do exposto e considerando que na semana do dia 5 de junho também é comemorado a semana do meio ambiente e já dispõe de várias opções de recreação e incentivos com este mesmo propósito o de diminuir os poluentes, escolhemos tal data para igualmente celebrar o “Dia Sem Carros”, numa ação conjunta visando o meio ambiente, vindo de encontro com os princípios do PEN – Partido Ecológico Nacional que visa a sustentabilidade, a ecologia e o meio ambiente.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de março de 2017.

Cláudio Peressim
-vereador-

PROTÓCOLO 3717/2017 - 10/03/2017 16:24